



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1411 DE 03 DE MAIO DE 1.989

Modifica referência no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Palmital.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, -  
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,  
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A referência do Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Palmital, passará a partir de 01 de maio de 1989, de 09 para 10.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 03 de maio -  
de 1989.

BRAZ BIONDI  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 03 de maio de 1989.

OSVALDO RAVAGNANI  
Encarregado do Expediente